Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.039, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

Institui Comissão **Especial** Acompanhamento do **Processo** Seletivo Simplificado de Títulos para Formação de Cadastro de Reserva de Agente de Controle de **Endemias - ACE e para Vagas Remanescentes** dos Processos Seletivos Simplificados 001/2018 e 002/2018 para Recomposição das Equipes de Estratégia da Saúde da Família, Centro de Especialidades Médicas e Multiprofissional -CEMM, **Policlínicas** Regionais, Ampliado de Saúde da Família - NASF e Equipes do Centro de Atenção Psicossocial, e Revogada a Portaria nº 1.038, de 08 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Acompanhamento do processo seletivo simplificado de títulos 01/2019 da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Santa, que será composta pelos seguintes membros:
 - I Anne Elize Madeira Gonçalves CPF: 089.224.176-41;
 - II Breno Aparecido da Costa CPF: 072.998.436-25;
 - III Deijiane Mendes Cruz CPF: 087.074.166-79;
 - IV Endy Puff Mendes do Valle Lippi CPF: 088.860.296-08;
 - V Erica Batista Melo de Abreu CPF: 050.700.246-63;
 - VI Elaine Alves Butilheiro CPF: 636.002.006-82;
 - VII João Paulo da Silva CPF: 068.242.246-00;
 - VIII Livia Emanuely Correa Cunha CPF: 077.634.146-42;
 - IX Maria Flávia Bracarense Brandão CPF: 977.734.336-15.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento do processo seletivo simplificado de títulos 01/2019, da Secretaria de Saúde do Município de Lagoa Santa, será presidida pelo servidor Breno Aparecido da Costa.

- **Art. 2º** Os membros nomeados no artigo anterior são funcionários que não pretendem se candidatar a qualquer cargo público do processo seletivo 01/2019.
- **Art. 3º** São atribuições dos membros nomeados, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo seletivo 01/2019.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- **Art. 4º** A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.
- **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.038, de 08 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal